



## **EDITAL Nº 01/2017**

### **ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS 2018**

#### **EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

O Diretor Geral do Colégio dos Jesuítas, Padre Sérgio Eduardo Mariucci, SJ, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a legislação em vigor, traz a público e estabelece as normas regentes para o Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2018 – Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental.

As inscrições para o Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2018 – Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental serão realizadas de acordo com o cronograma e as orientações especificados a seguir.

#### **1. Dos cursos oferecidos e das vagas**

**1.1.** O Colégio dos Jesuítas oferecerá o Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2018 – Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental, conforme os cursos e as vagas descritos a seguir:

<b>CURSO</b>	<b>ANO / SÉRIE</b>	<b>TURNO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
Educação Infantil	Pré-escola I	Vespertino	120
Educação Infantil	Pré-escola II	Vespertino	01
Ensino Fundamental	1º Ano	Vespertino	20

1.1.1. Não haverá concessão de bolsa de estudo para o ano letivo de 2018 para os cursos acima citados.

**1.2.** O Colégio dos Jesuítas se reserva o direito de oferecer vagas para os anos e as séries, conforme as suas possibilidades, demandas e políticas internas para admissão de alunos.

#### **2. Da idade dos candidatos**

**2.1.** O Colégio dos Jesuítas assume, como irrevogável, a Lei nº 20.817 - de 29/07/13 e o estabelecido em seu Regimento Escolar quanto à observância da correlação da idade com o ano ou série desejado para inscrição no Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2018 – Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental:

- Pré-escola I – Educação Infantil: candidatos nascidos entre 1º/07/2013 e 30/06/2014
- Pré-escola II – Educação Infantil: candidatos nascidos entre 1º/07/2012 e 30/06/2013
- 1º Ano – Ensino Fundamental: candidatos nascidos entre 1º/07/2011 e 30/06/2012

2.1.1. Havendo mudança na legislação vigente, estará a cargo da Direção Geral do Colégio dos Jesuítas a análise e a adequação do especificado neste Edital.

#### **3. Da taxa de inscrição**

**3.1.** O valor da taxa de inscrição para Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2018 – Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental é R\$65,00 (sessenta e cinco reais) para todos os candidatos às vagas indicadas neste Edital.

3.1.1. A taxa de inscrição não será devolvida em caso de desistência.

#### **4. Dos procedimentos para participação no Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2018 – Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental**

**4.1.** Preenchimento do pré-cadastro do futuro candidato, **exclusivamente** em portal próprio, acessível através do site do Colégio: [www.colegiosdosjesuitas.com.br](http://www.colegiosdosjesuitas.com.br), no prazo estabelecido no item 5.1.



**4.2.** Realização da inscrição do candidato, **exclusivamente** em portal próprio, acessível através do site do Colégio: [www.colegiodosjesuitas.com.br](http://www.colegiodosjesuitas.com.br), no prazo estabelecido nos itens 6.1.1 ou 6.1.2.

**4.3.** Pagamento da taxa de inscrição através do boleto gerado automaticamente após a finalização da inscrição.

**4.4.** Confirmação presencial da inscrição por meio da apresentação de toda a documentação exigida no item 8.1 no dia e horário agendados no momento da inscrição *online*.

4.4.1. Somente serão consideradas efetivadas e confirmadas as inscrições realizadas dentro do prazo e nos locais definidos neste Edital, devendo o responsável pelo candidato seguir os procedimentos acima estabelecidos.

**4.5.** Participação no encontro de pais/responsáveis legais e candidato com a coordenação da série, agendado após a confirmação presencial da inscrição descrita no item 4.4.

## **5. Do pré-cadastro para o Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2018 – Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental**

**5.1.** O pré-cadastro para **todos os interessados** em participar do Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2018 – Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental estará disponível no período de **16 (a partir das 8 horas) a 25 de agosto de 2017 (até às 16 horas)**, **exclusivamente** em portal próprio, acessível através do site do Colégio: [www.colegiodosjesuitas.com.br](http://www.colegiodosjesuitas.com.br).

**5.2.** Para realizar o pré-cadastro será necessário informar os dados pessoais do(s) responsável(eis) e do futuro candidato, **sem, no entanto, efetivar a inscrição para a série pleiteada neste momento.**

**5.3.** O sistema do pré-cadastro armazenará os dados do candidato para facilitar o acesso futuro para a realização da inscrição conforme o prazo definido no item 6.1.

5.3.1. O login e a senha para acesso ao portal de inscrições serão gerados automaticamente, sendo eles o CPF e a data de nascimento do responsável pelo candidato, respectivamente.

**5.4.** A realização do pré-cadastro não resultará em qualquer forma de posicionamento ordenado dos interessados em participar do Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2018 – Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental.

5.4.1. A não realização do pré-cadastro no prazo definido no item 5.1 não se configurará em impeditivo para realização da inscrição do candidato, conforme especificado no item 6. Tão somente, a inscrição do candidato que não realizou o pré-cadastro será um pouco mais morosa que a dos demais já pré-cadastrados no sistema.

**5.5.** A realização do pré-cadastro **não garante a inscrição do candidato às vagas disponíveis no item 1.1.** Os interessados deverão proceder conforme descrito no item 6, dentro do prazo definido.

**5.6.** Para realização do pré-cadastro e posterior inscrição do candidato, sugere-se o uso dos navegadores/*browsers* Chrome (versão 49.0 ou superior) ou Internet Explorer (versão 9 ou superior) e seguir os passos indicados pelo sistema.

## **6. Inscrição para o Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2018 – Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental**

**6.1.** O preenchimento das vagas para Pré-escola I e II da Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental se dará pelo **critério de ordem cronológica da conclusão da inscrição** dentro do limite de vagas oferecidas no item 1.1, **exclusivamente** em portal próprio, acessível através do site do Colégio: [www.colegiodosjesuitas.com.br](http://www.colegiodosjesuitas.com.br), no período especificado a seguir.



6.1.1. Para candidatos irmãos de alunos regularmente matriculados no Colégio dos Jesuítas em 2017 e filhos de educadores da Instituição: **prioritariamente no dia 1º de setembro de 2017, das 8 às 16 horas.**

6.1.1.1. Para finalizar a inscrição através do sistema de atendimento prioritário será necessário informar o número do RA (Registro Acadêmico) do aluno veterano irmão do candidato; para educadores da instituição será necessário informar o número da chapa do funcionário.

6.1.2. Para os demais candidatos: de **06 de setembro (a partir das 8 horas) a 11 de outubro de 2017 (até às 16 horas).**

6.1.3. A atualização do número de vagas disponíveis para oferta aos demais interessados será divulgada no *site* do Colégio – [www.colegiodosjesuitas.com.br](http://www.colegiodosjesuitas.com.br) – no dia 05 de setembro de 2016, a partir das 8 horas.

**6.2.** Ao concluir a inscrição, o sistema gerará o comprovante de inscrição do candidato com o número de ordem correspondente à sua posição, de acordo com a sequência cronológica das inscrições finalizadas.

6.2.1. Ao término da inscrição, o responsável terá acesso para impressão do boleto da taxa de inscrição, da ficha e do comprovante de inscrição do candidato.

**6.3.** As inscrições finalizadas, cronologicamente ordenadas, obedecerão ao quantitativo de vagas descrito no item 1.1; as inscrições dos candidatos posicionados para além do número de vagas disponíveis no referido item serão inscrições para possíveis vagas remanescentes.

6.3.1. Havendo possibilidade para atendimento, a convocação dos candidatos inscritos como excedentes - de acordo com a sequência cronológica de conclusão da inscrição e o número de vagas disponibilizadas - será efetivada através da publicação no *site* do Colégio [www.colegiodosjesuitas.com.br](http://www.colegiodosjesuitas.com.br).

6.3.2. As inscrições para possíveis vagas remanescentes serão válidas até 06 de fevereiro de 2018.

## **7. Da confirmação presencial da inscrição:**

**7.1.** Para confirmar a inscrição do candidato, o responsável legal deverá seguir os procedimentos abaixo descritos presencialmente.

7.1.1. Apresentar toda a documentação exigida no item 8.1. e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição na Secretaria Escolar do Colégio dos Jesuítas, na data e horário agendados no momento da inscrição *online*, e assinar a ficha de inscrição do candidato.

7.1.1.1. Na impossibilidade de comparecimento do responsável legal, o seu representante deverá apresentar a ficha de inscrição impressa e assinada pelo mesmo.

7.1.2. Agendar a sua participação no encontro com a coordenação da série e a atividade lúdico-pedagógica do candidato por livre opção dentre as datas oferecidas pelo Colégio dos Jesuítas.

7.1.2.1. O encontro com a coordenação da série e a atividade lúdico-pedagógica realizar-se-ão na mesma data e horário para pais/responsáveis legais e candidato.

7.1.2.2. As atividades descritas não possuem caráter classificatório e ocorrerão por agrupamentos das famílias interessadas.

7.1.2.3. **Para a realização do encontro com a coordenação da série é obrigatória a presença de um dos pais/responsáveis legais.** Não é permitida a substituição do mesmo por terceiro, salvo o caso legalmente autorizado.

## **8. Da documentação exigida**

**8.1.** Para confirmação presencial da inscrição do candidato o responsável legal deverá apresentar:



- 1) 2 fotos 3x4 **recentes** do candidato.
- 2) Certidão de nascimento do candidato (somente apresentação).
- 3) CPF dos pais ou responsáveis legais (somente apresentação).

8.1.1. Não será aceito o envio da documentação do candidato via correio ou e-mail.

8.1.2. Será considerado **desistente** do Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2018 – Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental o candidato que deixar de cumprir o estabelecido no item 7.1.

8.1.3. Somente serão consideradas efetivadas as inscrições realizadas dentro do prazo e nos locais acima definidos, devendo o responsável pelo candidato seguir os procedimentos estabelecidos neste Edital.

## **9. Das atividades do Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2018 – Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental**

**9.1.** As atividades integrantes do Processo de Admissão de Novos Alunos possuem como objetivo apresentar aos interessados o Projeto Político Pedagógico e o espaço físico do Colégio dos Jesuítas e perceber o momento cognitivo dos candidatos, avaliando as suas potencialidades para a construção de novos conhecimentos.

**9.2.** A observação diagnóstica realizada durante a atividade lúdico-pedagógica com o candidato possibilitará ao Colégio identificar o momento afetivo e sociocognitivo em que o mesmo se encontra, viabilizando um melhor acompanhamento ao longo de sua vida escolar.

**9.3.** O não comparecimento ao encontro com a coordenação de série (item 7.1.2) inviabilizará a aprovação do candidato no Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2018 – Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental.

9.3.1. Não haverá realização de segunda chamada para o encontro com os pais/responsáveis legais com a coordenação da série e atividade lúdico-pedagógica com o candidato.

**9.4.** A apresentação do **Comprovante de Inscrição** do candidato **é obrigatória em todas as etapas do processo.**

## **10. Dos critérios de aprovação**

- 1) Ordem cronológica de conclusão da inscrição.
- 2) Participação em todas as etapas do Processo de Admissão de Novos Alunos.
- 3) Aprovação da ficha cadastral dos pais ou responsáveis legais após consulta aos órgãos de restrição de crédito, entre outras instituições.

## **11. Do resultado**

**11.1.** A divulgação do resultado será através da relação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas oferecidas, afixada na entrada principal do Colégio dos Jesuítas (Av. Presidente Itamar Franco, nº 1600) e publicada no *site* [www.colegiosdosjesuitas.com.br](http://www.colegiosdosjesuitas.com.br), **até o dia 1º de dezembro de 2017**, às 8 horas.

11.1.1. Os candidatos aprovados serão relacionados de acordo com o número da inscrição.

11.1.2. Os pais/responsáveis legais pelos candidatos aprovados deverão dirigir-se à Secretaria Escolar do Colégio para efetivação da matrícula no período especificado no item 12.1.

11.1.3. Dado o sistema de admissão de novos alunos, o resultado não será revisado, não cabendo recurso de qualquer natureza.



**11.2.** Será considerado **desistente** o candidato que deixar de cumprir qualquer uma das etapas do Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2018 – Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental.

**11.3.** Será **eliminado** o candidato que:

- 1) Não apresentar a documentação exigida no presente Edital.
- 2) Através de seus pais/responsáveis legais, prestar informações pessoais não correspondentes à documentação apresentada.

**11.4.** O resultado relativo ao Processo de Admissão de Novos Alunos descrito neste Edital somente terá validade para o ano letivo de 2018.

## **12. Da matrícula**

**12.1.** A matrícula dos candidatos aprovados, até o limite das vagas oferecidas neste Edital, será efetivada na Secretaria Escolar do Colégio, no horário de 8h às 11h e de 13h às 16h, de acordo com o cronograma a seguir e os critérios estabelecidos em Edital publicado para este fim.

- 1) Pré-escola I: 01 e 04 de dezembro de 2017.
- 2) Pré-escola II: 05 de dezembro de 2017.
- 3) 1º Ano: 05 de dezembro de 2017.

**12.2.** Documentos exigidos e procedimento para a efetivação matrícula:

- 1) Requerimento de Matrícula devidamente preenchido, conferido e **assinado por ambos os pais/responsáveis legais;**
- 2) Ficha de Saúde devidamente preenchida, sem rasuras, e assinada por um dos pais/responsáveis legais;
- 3) Original e cópia da certidão de nascimento do aluno;
- 4) Original e cópia do CPF do aluno;
- 5) Atestado médico, caso o aluno não possa praticar as atividades de Educação Física, com menção do período de afastamento do mesmo, sem rasuras;
- 6) Declaração de Transferência ou de Escolaridade e frequência atualizada, com carimbo ou timbre do ato de autorização de funcionamento da escola de origem – somente Pré-escola II e 1º Ano do Ensino Fundamental;
- 7) Pagamento do boleto da matrícula na data especificada no mesmo.

12.2.1. No caso de pais separados, é obrigatória a comprovação da guarda do menor mediante a cópia do documento judicial.

**12.3.** Documento a ser entregue na Secretaria Escolar do Colégio, após a efetivação da matrícula, **tão logo o ano letivo na escola de origem se encerre em 2017:** Declaração de Transferência.

**12.4.** Documento a ser entregue na Secretaria Escolar do Colégio **até o dia 26 de janeiro de 2017:** Relatório Individual do aluno ou Histórico Escolar emitido pela escola de origem.

12.4.1. A matrícula do aluno ingressante por transferência de outra instituição é passível de cancelamento se o Relatório Individual do aluno ou Histórico Escolar da escola de origem não for apresentado no prazo de **até 30 dias, a contar da data de expedição da Declaração de Transferência.**

**12.5.** A desistência da matrícula já realizada, por parte dos pais/responsáveis legais, deverá ser pessoalmente requerida pelo(s) mesmo(s) na Secretaria Escolar do Colégio dos Jesuítas.

**12.6.** O cancelamento da matrícula é prerrogativa da Direção Geral do Colégio dos Jesuítas, caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação do aluno ou se houver outra limitação impeditiva.



### **13. Das disposições finais**

**13.1.** A inscrição do candidato no Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2018 – Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental implicará a ciência e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

**13.2.** Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, as normas complementares que, porventura, vierem a ser publicadas pelo Colégio dos Jesuítas.

**13.3.** Em caráter de excepcionalidade, força maior ou problemas tecnológicos do Colégio dos Jesuítas que impeçam a realização do pré-cadastro e da inscrição *online*, o Colégio se reserva o direito de substituir o procedimento informatizado pelo manual, tornando o processo totalmente presencial na Secretaria Escolar da Instituição, mediante o prévio comunicado.

**13.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Admissão de Novos Alunos e homologados pela Direção Geral do Colégio dos Jesuítas.

**13.5.** O Edital do Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2018 – Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental está registrado no Cartório Laura Figueiredo, situado à Rua Halfeld, nº 651/1505 – Centro, Juiz de Fora/MG.

**13.6.** Para conhecimento público, o presente Edital, além de publicado na Secretaria Escolar do Colégio dos Jesuítas, está disponível no *site* [www.colegiodosjesuitas.com.br](http://www.colegiodosjesuitas.com.br), conforme decisão da Comissão do Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2018.

Juiz de Fora, 31 de julho de 2017.

Padre Sérgio Eduardo Mariucci, SJ  
Diretor Geral do Colégio dos Jesuítas